

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 07/2025**

**INSTITUTO GLOBAL GESTAO EM MEDICINA E SAUDE**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIA**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**INSTITUTO GLOBAL GESTAO EM MEDICINA E SAÚDE**, com sede na Rua Paraguassu, nº 51, Anexo 81 e 91, Santana, São José dos Campos/SP, CEP: 12212-110, inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.605/0005-70, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

i. Considerando que, em 24 de março de 2025, foi celebrado entre as Partes o contrato de locação para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO);

ii. Considerando a necessidade de instalação de estação de osmose com capacidade de produção de 40 litros/hora, com estação extra de filtragem de água, para abastecimento exclusivo dos equipamentos de bioquímica; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir de 1º de abril de 2025, a inclusão, ao objeto da locação, de 1 (uma) estação de osmose com sistema de pré-filtragem, com capacidade de produção de 40 litros por hora, para fornecer água tipo I para abastecimento exclusivo aos equipamentos de bioquímica, a ser instalada nas dependências do laboratório do Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

1.1.1. O equipamento será instalado e contará com manutenções trimestrais, pelo valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial anexa (Anexo I).

1.2. Em razão da inclusão descrita no item 1.1, após a instalação do equipamento, o valor fixo da contraprestação mensal devida pelo LOCATÁRIA à LOCADORA, referente à locação dos equipamentos, fica reajustado de R\$ 69.786,01 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo) para **R\$ 70.036,01 (setenta mil, trinta e seis reais e um centavo)**, sem prejuízo do acréscimo do valor variável, o qual será apurado conforme o consumo mensal do **LOCATÁRIA**.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 1º de abril de 2025.

---

**INSTITUTO GLOBAL GESTAO EM MEDICINA E SAÚDE.**

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

## **ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Ao

**Instituto de Medicina (IMED)**

**Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos  
(HETRIN)**

Ref: Estação de filtragem por osmose reversa.

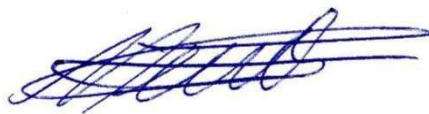
Prezado(a) Sr.(a),

O Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde ("IGGMS"), vem, por meio desta, informar a possibilidade de instalar uma estação de osmose com sistema de pré-filtragem, com capacidade de produção de 40 litros/hora, fornecendo água tipo I para abastecimento exclusivo dos equipamentos de bioquímica.

O sistema ofertado será instalado nas dependências do laboratório, com manutenções trimestrais, o custo para instalação e manutenção será de de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



---

**Claudio Menezes**  
**Diretor Operacional**  
**Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde**